



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1473/2014.

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências;

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027.08.243.0009.2.093 – PBF II – CONTA 21550-3 FONTE 934

406 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 15.000,00

408 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 25.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

1.7.2.1.34.99.01 – Fonte de Recurso 1934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

TOTAL EXCESSO 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de Agosto de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal